

## Luis Morais

---

**De:** helenamachado@cm-ribeiragrande.pt  
**Enviado:** 10 de fevereiro de 2023 15:52  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Cc:** catiamota@cm-ribeiragrande.pt  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 50/XII - "APROVA O PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DOS AÇORES 20+(PEPGRA 20+)"

Exmos(as). Senhores(as),

Na sequência da solicitação de parecer escrito sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 50/XII – “Aprova o Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores 20+ (PEPGRA 20+)”, vem a Câmara Municipal da Ribeira Grande emitir o seu parecer por escrito sobre o documento supramencionado.

1. As ilhas de São Miguel e Terceira têm vindo a apresentar capitações diárias e produções de resíduos consideravelmente superiores e crescentes ao longo dos anos em comparação com as restantes ilhas, sendo igualmente estas ilhas que apresentam os piores resultados no que respeita ao cumprimento das metas traçadas no último PEPGRA em matéria de preparação para reutilização e reciclagem. Neste sentido, entende-se que as medidas de prevenção da produção de resíduos e de separação de resíduos deverão incidir com maior foco nestas ilhas.
2. Alerta-se ainda para a tendência para o aumento mais acelerado da valorização energética em comparação com a valorização material e valorização orgânica.
3. Entende-se que a promoção de iniciativas de simbiose para a reutilização de materiais de obras de construção e demolição e de estudos no setor deverá envolver igualmente o tecido empresarial e a comunidade científica.
4. Entende-se que todo o processo de promoção do reforço da rede de ecocentros e melhoria das suas condições de acessibilidade e funcionalidade, bem como a gestão destes deverão também ser orientados e regulada pelo poder regional.
5. Entende-se que a implementação do Sistema PAYT poderá resultar no aumento do número de focos de deposição ilegal de resíduos, por isso, por si só, poderá constituir um problema maior para os territórios. A implementação deste sistema implica um grande investimento por parte dos Municípios e uma articulação com as diferentes entidades envolvidas na gestão de resíduos urbanos, pelo que o financiamento deste tipo de medidas deveria estar também previsto nos instrumentos de financiamento a disponibilizar pelo PO Açores 2030.
6. No que respeita à implementação de pontos de recolha de resíduos perigosos produzidos nas habitações, nomeadamente tintas, vernizes, solventes e produtos de limpeza, entende-se que importa que seja estabelecido um conjunto de normas orientadoras para a gestão deste tipo de resíduos, nomeadamente regras de acondicionamento, armazenamento, recolha e transporte.

7. Entende-se que a promoção de estudos e projetos pilotos de alternativas aos plásticos utilizados na agricultura deverá envolver a comunidade científica.
8. Por fim, entende-se que a promoção do estudo sobre a influência do fluxo turístico na prevenção, produção e gestão de resíduos apresenta um prazo de implementação longo, tendo em conta o fluxo elevado a que se assiste, com produções de resíduos francamente superiores na época alta.

Disponível para eventuais esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos,

**Helena Machado | Técnica Superior**

Tel: 296 470 730

[www.cm-ribeiragrande.pt/](http://www.cm-ribeiragrande.pt/) [www.ribeiragrande.pt](http://www.ribeiragrande.pt)

